

ESTADO DO PARÁ MUNICIPÍO DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21 GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFETURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LORA. REDENÇÃO: 29 / 05/20/3

DE 29 DE MAIO DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 640/2013

Estado do Para

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

INSTITUI O DIA SEIS DE AGOSTO COMO DATA COMEMORATIVA DO DIA MUNICIPAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO SETA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, VANDERLEI COIMBRA NOLETO, no pleno uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Redenção, o dia seis de agosto como data comemorativa do dia municipal da Assembleia de Deus Ministério do SETA – Serviços de Evangelização das Regiões Tocantins e Araguaia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013.

VANDERLEI MBRA NOLETO

Prefeito Municipal

